



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 5 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 3739

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto Nº. 005, de 05 de Janeiro de 2021** - Reestrutura os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Comissão para Registro Cadastral, bem como o Pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 006, de 04 de Janeiro de 2021** - Reestrutura a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Pertencentes ao Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

#### DECRETO Nº. 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Reestrutura os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Comissão para Registro Cadastral, bem como o Pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 145, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no quanto dispõe o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 8.666/93,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Reestrutura a Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades de: convite, tomada de preços, concorrência pública e registros cadastrais, para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação será composta dos seguintes servidores:

- I** – Lucivaldo Santos Pinho – Presidente;
- II** – Leandro Lima Oliveira – Vice-Presidente;
- III** – Risioneide Oliveira de Matos – Membro;
- IV** – Marcilange do Carmo Sousa Santos – Suplente.

**Art. 3º.** Na licitação da modalidade pregão, o servidor Arthur Ferreira Silva Oliveira dos Santos exercerá a função de Pregoeiro e os demais membros servirão como equipe de apoio.

**Parágrafo Único.** Na ausência do servidor mencionado no *caput* deste artigo, o presidente da CPL assumirá a função de Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**

*CNPJ – 14.196.703/0001-41*

---

**Art. 4º.** Reestrutura a Comissão para Registro Cadastral – CRC e nomeia, para sua composição, os seguintes servidores:

**I** – Lucivaldo Santos Pinho – Presidente;

**II** – Leandro Lima Oliveira – Vice-Presidente;

**III** – Risioneide Oliveira de Matos – Membro.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia - BA, em 05 de janeiro de 2021.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Serrolândia

## **Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:**

- **Decreto Nº. 006, de 04 de janeiro de 2021** - Reestrutura a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Pertencentes ao Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

---

**Decretos**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

**DECRETO Nº. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Reestrutura a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Pertencentes ao Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 145, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº. 79, de 23 de novembro de 2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reestruturada a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO do Poder Executivo Municipal, deste município, conforme composição abaixo:

- I - JOABE SILVA FERREIRA, na condição de Presidente;
- II- LEANDRO LIMA OLIVEIRA, na condição de Relator;
- III- MARCELO ROSA DO NASCIMENTO, na condição de membro;
- IV- LUIZ PINHO FREIRE, na condição de Suplente.

**Art. 2º.** A comissão nomeada no artigo anterior terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução de seus membros.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia, em 04 de janeiro de 2021.

**GILDO MOTA BISPO**  
Prefeito

---

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733  
EMAILS: [prefeituraserrolandia@hotmail.com](mailto:prefeituraserrolandia@hotmail.com) / [secadmserrolandia@gmail.com](mailto:secadmserrolandia@gmail.com).com.br  
SITE: [www.serrolandia.ba.gov.br](http://www.serrolandia.ba.gov.br)

---